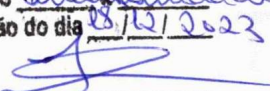




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38/2023, de 13 de dezembro de 2023

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanidade
E sessão do dia 13/12/2023

Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 910.620,21 (novecentos e dez mil e seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos)** para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

Rubrica: 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Governo e

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00
3190.04 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 3.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rubrica: 02 062 2001 2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 13.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Rubrica: 04 124 2001 2008 Manutenção das Atividades da Controladoria do Município.

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.040 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Rubrica: 04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades da Ouvidoria do Município.

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.050 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SITTRANS

Rubrica: 26 782 2001 2010 Manutenção das Atividades da SITTRANS.

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 37.000,00

3190.04 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 3.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Rubrica- 28 845 0001 0006 Contribuições ao PASEP



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

Elemento de Despesa:

3390.47 99 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 8.298,74

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica - 04 123 2001 2011 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.070 SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL

Rubrica: 04 123 2001 2013 Manutenção da Secretaria do Tesouro Municipal

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04 121 2001 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa:

3190.03 – PensõesR\$ 9.300,00

3190.04 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 3.300,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 103.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08 244 1003 2055 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais e Afins

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

Rubrica: 08 244 1003 2056 Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa:

3190.04 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 31.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 57.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 2064 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

Elemento de Despesa:

3190.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 42.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 35.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE

Rubrica: 20 606 1004 2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente

Elementos de Despesas:

3190.04 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 18.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 33.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Rubrica: 15 452 1004 2076 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo o

Elementos de Despesas:

3190.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 50.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 250.000,00

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 12.445,13

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 30.745,34

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

Rubrica: 13 392 1005 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer

Elementos de Despesas:

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

Rubrica: 04 122 1004 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Desenvolvimento e Turismo

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos por excesso de arrecadação, caracterizadas no art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, 13 de dezembro de 2023.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 910.620,21 (novecentos e dez mil e seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos)** para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

Rubrica: 04 122 2001 2003 **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**
Governo e

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00

3190.04 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 3.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rubrica: 02 062 2001 2007 **Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.**

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 13.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

02.030 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Rubrica: 04 124 2001 2008 Manutenção das Atividades da Controladoria do Município.

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.040 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Rubrica: 04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades da Ouvidoria do Município.

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.050 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SITTRANS

Rubrica: 26 782 2001 2010 Manutenção das Atividades da SITTRANS.

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 37.000,00

3190.04 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 3.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Rubrica- 28 845 0001 0006 Contribuições ao PASEP

Elemento de Despesa:

3390.47 99 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 8.298,74

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica - 04 123 2001 2011 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.070 SECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL

Rubrica: 04 123 2001 2013 Manutenção da Secretaria do Tesouro Municipal

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica: 04 121 2001 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa:

3190.03 – PensõesR\$ 9.300,00

3190.04 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 3.300,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 103.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica: 08 244 1003 2055 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais e Afins

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica: 08 244 1003 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa:

3190.04 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 31.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 57.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rubrica: 2064 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento
Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS**

Elemento de Despesa:

3190.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 42.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 35.000,00

**Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições
de Receitas**

**02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO
AMBIENTE**

**Rubrica: 20 606 1004 2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de
Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente**

Elementos de Despesas:

3190.04 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 18.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 33.000,00

**Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições
de Receitas**

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Rubrica: 15 452 1004 2076 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e
Urbanismo**

Elementos de Despesas:

3190.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 50.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 250.000,00

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 12.445,13

**Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições
de Receitas**

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 30.745,34

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

Rubrica: 13 392 1005 2080 **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer**

Elementos de Despesas:

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

Rubrica: 04 122 1004 2083 **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Desenvolvimento e Turismo**

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, 13 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 910.620,21 (novecentos e dez mil e seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos)** para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes Recursos não vinculados da compensação de impostos e Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Itaporanga, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, 13 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO) AO PROJETO DE LEI Nº 38/2023.**

Parecer ao Projeto de Lei nº 38/2023 – Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

I – Relatório

Propositura do Poder Executivo Municipal, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 38/2023, que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona.

II – Parecer das Comissões

Trata-se de Projeto de Lei nº 38/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 910.620,21 (novecentos e dez mil e seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

O Poder Executivo detém legitimidade para propositura de Projeto de Lei, de acordo com o art. 109, IV do Regimento Interno desta casa, bem como para a matéria em apreço, conforme Art. 7º, I e art. 139 e seguintes, I da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Finanças e Orçamento é competente para emitir parecer referente a todos os assuntos de caráter financeiro, consoante o art. 38 do Regimento Interno da Casa Legislativa. Desse modo, esta comissão verificou que o referido projeto vela pela viabilidade administrativa, econômica e financeira do Município, atendendo às devidas prioridades.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) e a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), opinaram pela aprovação do projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer destas Comissões, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 18 de dezembro de 2023.


Judivan Custódio da Silva

Vereador Presidente CJR


Hélio Rodrigues

Vereador da CJR


Lucas Basilio Pinto

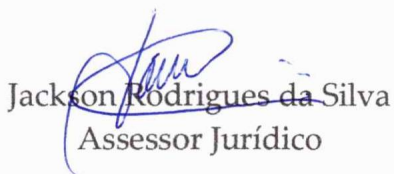
Vereador Relator CJR


Kleibson Pereira Jeronimo

Vereador Presidente da CFO


Izabelle Brasilino Mendes de Souza

Vereadora suplente da CFO


Jackson Rodrigues da Silva
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 88/2023

Projeto de Lei nº 38 /2023

Autoria: do Poder Executivo Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: *Favorável*

PRESIDENTE: *João Luiz da Silva*

RELATOR: *Rui Basílio Pinto*

MEMBRO:

Helio Tadeu

Itaporanga PB, 14 de dezembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 88/2023

Projeto de Lei nº 38/2023

Autoria: do Poder Executivo Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão examinar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 14 de dezembro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho n° 89/2023

Projeto de Lei n° 38/2023

Autoria: do Poder Executivo Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Orçamento e Finanças

VOTO: Favorável

PRESIDENTE: KLEISSON PEREIRA JERONIMO

RELATOR: Isabelle Beasikuis Junior de Sousa

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 14 de dezembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 89/2023

Projeto de Lei nº 38/2023

Autoria: do Poder Executivo Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Orçamento e Finanças.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Kleibson Pereira Jerônimo, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão examinar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Orçamento e Finanças.

Itaporanga PB, 14 de dezembro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente